

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA.....02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....24

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....28

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, EEIMVR, TUR, MFL, DSP.....33

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR – CME.....38

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE – GAN.....42

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO DA COORDENAÇÃO – ESR.....45

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO – EEIMVR.....46

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO e APURAÇÃO DA ELEIÇÃO– CME.....47

NORMA DE SERVIÇO N°. 655.....49

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO – COLEGIADO DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA Nº1. 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa os representantes discentes que comporão o Colegiado do Curso de Estudos de Mídia.

O Presidente do Colegiado do Curso de Estudos de Mídia, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os alunos: **IZABEL TEREZA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula 115049009, **MATHEUS VIEIRA GOMES BIBIANO**, matrícula 115049018 e os suplentes **LEONARDO POVIS DE SALES**, matrícula 213049059, **GABRIEL CANECCHIO RODRIGUES FERREIRINHO**, matrícula 114049005 como representantes discentes no Colegiado do Curso de Estudos de Mídia.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

VIKTOR CHAGAS
Coordenador do Curso de Estudos de Mídia
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.012793/2013-43

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 001/2016 ao Contrato N° 015/2013

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Colégio Pedro II

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/10/2013

DATA: 09 de abril de 2016

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **OSCAR HALAC**, Reitor do Colégio Pedro II

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050540/2016-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BARBUDA BROCCHI E NAPOLITANO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BARBUDA BROCCHI E NAPOLITANO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 552/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO NAPOLITANO DE OLIVEIRA**, Sócio da BARBUDA BROCCHI E NAPOLITANO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050539/2016-96

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BIOSYS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIOSYS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 551/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VERA LÚCIA ALVES JANONI**, Diretora Financeira da BIOSYS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050538/2016-41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a KOVALENT DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KOVALENT DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 550/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JORGE ALVES JANONI**, Diretor Geral da KOVALENT DO BRASIL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050732/2016-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BRASILERANZA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRASILERANZA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 556/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANA MARIA MOTTA O. Espínola Dias**, Sócia Proprietária da BRASILERANZA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050744/2016-51

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LLOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LLOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 24/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 557/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONOR BULCÃO MESSER**, Sócia Diretora da LLOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050288/2016-40

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 549/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FABIANA S. ZUINO MORAES**, Coordenadora RH da COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050541/2016-65

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 553/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO**, Diretor Geral da MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.050745/2016-04

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FLAVIO MENDES ARAUJO VALLEJO 11084454700

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLAVIO MENDES ARAUJO VALLEJO 11084454700, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 558/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FLAVIO MENDES ARAUJO VALLEJO**, Diretor Executivo da FLAVIO MENDES ARAUJO VALLEJO 11084454700.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050285/2016-14

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CAMARGO, MOREIRA & OURICURI ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMARGO, MOREIRA & OURICURI ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 546/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CLAUDIO MÁRCIO DE BRITO MOREIRA**, Sócio Administrador da CAMARGO, MOREIRA & OURICURI ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050286/2016-51

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BAZÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BAZÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 547/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO ROBERTO RIGUETE GARCÊZ**, Sócio Administrador da BAZÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.009858/2016-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MAN LATIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAN LATIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 534/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA FERNANDA SIMÃO**, Gerente de RH da MAN LATIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009861/2016-30

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PMU BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PMU BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 537/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSEPH LEVY**, Diretor Presidente da PMU BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009862/2016-84
INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a COUTINHO DIEGUES CORDEIRO ARQUITETOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COUTINHO DIEGUES CORDEIRO ARQUITETOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 538/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANTÔNIO PAULO MARTINEZ CORDEIRO**, Sócio Administrador da COUTINHO DIEGUES CORDEIRO ARQUITETOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050284/2016-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CENTRO DE ENSINO INTEGRADO NOVA VIDA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ENSINO INTEGRADO NOVA VIDA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 545/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DULCE DOS ANJOS GOMES**, Diretora do CENTRO DE ENSINO INTEGRADO NOVA VIDA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050283/2016-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ANGSTROM CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANGSTROM CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 544/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO VISINI CARLOS**, Sócio Diretor da ANGSTROM CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050287/2016-03

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MEAF CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MEAF CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 548/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BRUNO CANI STUSSI NEVES**, Sócio Administrador da MEAF CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050746/2016-41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RIBEIRO DA LUZ ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RIBEIRO DA LUZ ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 559/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CAMILA GONZALEZ GULLO**, Sócia da RIBEIRO DA LUZ ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050747/2016-95

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FLY4VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLY4VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 26/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 560/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODRIGO PIMENTEL DO LAGO**, Diretor da FLY4VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009686/2016-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE BANCOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 527/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RICARDO GABRIEL A. KRAUAL**, Diretor Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE BANCOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.050731/2016-82

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SUL FLUMINENSE LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SUL FLUMINENSE LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/10/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 555/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALBA VALÉRIA DA SILVA MACHADO VIDAL**, Sócia Proprietária da TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SUL FLUMINENSE LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.666 de 22 de dezembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.050350/2016-01,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA E GOULART** para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Código 701.233, efetivada através da Portaria de nomeação n.º 57.480 de 03/11/2016, publicada no DOU n.º 214 de 08/11/2016, seção 2, página 27, por não atender aos requisitos do Edital de Abertura n.º 101/2015, de 14/04/2015, publicado no DOU n.º 72 de 16/04/2015, seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 182, de 26/08/2015, publicado no DOU n.º 165 de 28/08/2015, seção 3, página 49 a 51.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 5438-2571 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.704 de 2 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052312/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FERNANDO JOSÉ NASSER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303742, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5721-6645 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.706 de 2 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052312/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1545419, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5722-6645 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.688 de 22 de dezembro de 2016.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento do inventário de Bens Móveis, Intangíveis e em Comodato existentes no Hospital Universitário Antônio Pedro, desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento do exercício de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos constantes na OF SUP nº 420/16, de 22/12/2016, do Sr. Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP),

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Comissão para proceder ao levantamento do inventário de Bens Móveis, Intangíveis e em Comodato existentes no Hospital Universitário Antônio Pedro, desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento do exercício de 2016.

Art. 2º **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**, matrícula SIAPE nº 1288959; **RONALD FONSECA CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1461864; **EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1833656.

Art. 3º A presidência da Comissão caberá a servidora **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5643-3551 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 071 de 20 de outubro de 2016.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.022714/2015-74,

RESOLVE:

1. **Designar JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº 1647911, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Gestão de Permissão de Uso, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 072 de 25 de outubro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.050493/2016-13,

RESOLVE:

1. **Dispensar WANDA BORGES MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 0305842, designada como Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1, através da DTS/DAP nº 040 de 06/06/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 073 de 25 de outubro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.024138/2016-81,

RESOLVE:

1. **Dispensar TATIANA FÉLIX DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1735779, designada como Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca da Faculdade de Farmácia, da Superintendência de Documentação - Código FG-5, através da DTS/DAP n.º 066 de 05/07/2013.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 074 de 25 de outubro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.024138/2016-81,

RESOLVE:

1. **Designar GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE n.º 1117449, para **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca da Faculdade de Farmácia, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 075 de 01 de novembro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.024151/2016-30,

RESOLVE:

1. **Designar ZILMA SANTOS DE JESUS**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 0999744, para **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca do Pólo Universitário de Rio das Ostras, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 076 de 05 de dezembro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.051473/2016-51,

RESOLVE:

1. **Dispensar ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 0305178, designado como Substituto Eventual do Chefe da Seção de Compras do Serviço de Material da Diretoria Administrativa, do Hospital Universitário Antônio Pedro- Código FG-5, através da DTS/DAP nº 026 de 26/01/1990.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 077 de 05 de dezembro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.051473/2016-51,

RESOLVE:

1. **Designar TÂNIA CRISTINA GARCEZ CABRAL**, Operador de Máquina de Lavanderia, código 701.828, Matrícula SIAPE n.º 1075802, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Compras do Serviço de Material da Diretoria Administrativa, do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código FG-5.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 078 de 13 de dezembro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.024081/2016-10,

RESOLVE:

1. **Dispensar MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 0304468, designada como Substituto Eventual do Chefe da Secretaria Geral da Prefeitura Universitária- Código FG-4, através da DTS/DAP n.º 034 de 31/03/2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 079 de 13 de dezembro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.024081/2016-10,

RESOLVE:

1. **Designar MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 0304468, para Substituto Eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-4.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 09 de 12 de dezembro de 2016.**

EMENTA: Institui Comissão Eleitoral Local (CEL), para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controle de Infecção em Assistência à Saúde.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docente: **SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA** - SIAPE nº 31630749 (Presidente), **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ** - SIAPE 2159616 (Vice-Presidente) e **NELSON CARVALHO ANDRADE** – SIAPE nº 3123188 (Suplente), e o representante dos discentes **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** e o servidor técnico-administrativo, **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – SIAPE nº 17357756 para secretário da CEL.

Esta DTS entra vigor nesta data

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 001 de 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa Professor para exercer atividade complementar de ensino junto à disciplina de Projeto de Paisagismo, período 2016.2.

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** a professora **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA**, (SIAPE 3378941) para exercer no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, atividade complementar de ensino, junto à disciplina de Projeto de Paisagismo, em face às especificidades do programa de curso, à necessidade de reposição de aulas, com o caráter de apoio ao ensino e aprendizagem, visando o aprimoramento da formação dos alunos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 01 de 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: Retificação na DTS EEIMVR n.º 91 de 22 de dezembro de 2016.

O Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS EEIMVR n.º 91, de 22/12/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º XXX, de XX/XX/XX, seção XX, página XXX, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: **“Esta comissão entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2016.”**,

Leia-se: **“Esta comissão entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2017.”**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 01 de 10 de março de 2016.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores para Banca de Monitoria 2016, conforme projetos discriminados abaixo:

MFLP0001 – Fisiologia Animal sob presidência do primeiro: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES** siape 6311191, **FABIO OTERO ASCOLI** siape 2364493, **JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS** siape 1551734;

MFLP0005- Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos sob presidência do primeiro: **Ney Ronner Pecinalli** siape 398495-7, **Marcelo Cossenza P. de Almeida** siape 1550350, **Antonio Filipe Braga da Fonseca** siape 1096217-3;

MFLP 0006 - Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica, sob Presidência do primeiro: **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069 , **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 21255;

MFLP 0007 - Ensino de Psicofarmacologia: o médico nos transtornos de maior prevalência, sob presidência do primeiro, **VILMA APARECIDA DA S. FONSECA** siape 6307343, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLP 0008 – Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia, sob presidência do primeiro, **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA** siape 1096217, **FÁBIO OTERO ASCOLI** siape 236449; **MARCELO CONSENZA P. DE ALMEIDA** siape 1550350

MFLP0011 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana sob presidência do primeiro, **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLP 00015 - Facilitadores de processo de ensino-aprendizagem em Fisiologia Humana, sob Presidência do primeiro, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 21255, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069;

MFLA0001 – O Monitor como elemento de apoio no ensino de Fisiologia sob presidência do primeiro, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104; **RACHEL MOREIRA M. DOS SANTOS** siape 1518292, **REGINA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219.

MFLA0002 – Monitoria de farmacologia: integrado a teoria e a prática da prescrição, sob presidência do primeiro, **LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA** siape 311171, **LUCIANA REIS MALHEIROS** siape 310671, **CHRISTINA GASPAR VILLELA** siape 1760611;

MFLA0003 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia, sob presidência do primeiro **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLA0004 - Emprego da informática e avaliação das modalidades sensoriais para o ensino da fisiologia, sob presidência do primeiro, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069, **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 2125549;

MFLA0005 - O estudo da fisiologia endócrina como ferramenta de aprendizado da fisiologia integrada sob Presidência do primeiro, **KAREN DE JESUS OLIVEIRA** siape 1643576, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 2125549, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 07 de 12 de dezembro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **DANIEL GANEM MISSE** matrícula SIAPE no 1202161, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, professor, matrícula SIAPE no 2478104 e **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, professor, matrícula SIAPE no 2027564, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional referente a professora **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE no 1668718.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, Nº. 08 de 16 de dezembro de 2016.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o docente **DANIEL GANEM MISSE** matrícula SIAPE nº 1202161 como Coordenador de Monitoria do Departamento de Segurança Pública, certificando que o mesmo vem atuando como Coordenador de Monitoria deste departamento desde janeiro de 2016.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

SEÇÃO IV

Consulta para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2017/2020.

EDITAL Nº 01, de 05/10/2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 07/2016, de 20 de setembro de 2016, torna público que está aberto o processo de Consulta para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2017/2020.

1. Dos componentes da comissão

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 05 de outubro de 2016, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente – Profª **ENY DÓREA PAIVA**; Vice-Presidente – Profª **THALITA GOMES DO CARMO**; Secretário – Servidor técnico-administrativo **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**, Docente **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** e o discente **THIAGO LOPES MACHADO DA SILVA**. A CEL se reunirá, ordinariamente, na Sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF.

2. Das formas de comunicação

a) A CEL funcionará na sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF sito à Rua Dr Celestino 74, Centro, Niterói, RJ.

b) Os comunicados oficiais serão disponibilizados no mural localizado no corredor do 1º andar, do endereço descrito no item a);

c) Não obstante ao que trata o item b), toda comunicação oficial que requer publicação em Boletim de Serviço (BS) será encaminhada ao Gabinete do Reitor (GAR) para que seja providenciada a publicação;

d) A fim de dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos acerca do processo de consulta, a CEL utilizar-se-á preferencialmente do seguinte correio eletrônico: cel.eaac@gmail.com

e) A CEL disponibiliza complementarmente os contatos de seus componentes, a saber:

a. **ENY DÓREA PAIVA** – Presidente, enydorea@gmail.com (21) 98239-2939;

b. **THALITA GOMES DO CARMO** - Vice-Presidente, thalitado@gmail.com (21) 98125-0086;

c. **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS** – Secretário, sonara@enf.uff.br (21) 96990-1971;

d. **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** – Docente, bruna.barreto07@gmail.com (21) 97121-6099;

e. **THIAGO LOPES MACHADO DA SILVA** – Discente, thiagolms@id.uff.br (21) 99722-0792.

Membros suplentes:

a. **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** - docente

b. **FELIPE GUIMARÃES TAVARES** - docente

c. **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** - docente

d. **MARIA LÚCIA FERNANDES** - discente

e. **ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO** – técnico administrativo

3. Da inscrição dos(as) candidatos(as)

As inscrições das chapas serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as), na Secretaria da Comissão, sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF, de acordo com cronograma anexado.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

a) Último contracheque (original com devolução imediata, e cópia da identificação);

b) Currículo Lattes simplificado (últimos 3 anos);

c) Programa de Gestão (MGE);

d) Carta compromisso para exercer o cargo, caso eleito (a), com dedicação exclusiva (DE).

e) Para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação são elegíveis os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso.

§ único: É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório (RGCE Resolução CUV 109/97, Art. 24).

4. Do voto (baseado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE Resolução CUV 109/97)

a) Do direito ao voto: servidores docentes do quadro permanente da UFF; servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF; e alunos de graduação (Art. 23)

b) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria (Art. 19).

c) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, o servidor técnico-administrativo, ali lotado, vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado (Art. 20).

d) Na consulta para Coordenador e Vice-Coordenador de Graduação votam todos os alunos do respectivo Curso (Art. 21).

e) Serão considerados nulos os votos que (Art. 56):

i. apresentarem rasura de qualquer espécie;

ii. apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

iii. contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

iv. estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

v. estiverem assinalados com caneta de tinta diferente daquela disponibilizada pela CEL na cabine de votação.

Dos locais habilitados para campanha

- a) Dependências da EEAAC, sito à Rua Dr Celestino 74, Niterói;
- b) Dependências do Instituto Biomédico, sito à Rua Professor Hernani Melo 101, Niterói;
- c) Dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, à Rua Marquês do Paraná 303, Niterói;
§ único: Será permitida a realização de campanha de até de 10 min em salas de aula, por disciplina.

4.1. Da especificação de material autorizado para campanha

a. Faixas: limitada a 01 (uma) unidade para cada um dos locais que trata o item 5 desse edital, cujas dimensões não devem ultrapassar 3,00 X 1,00 m;

b. Banners: limitados a 02 (duas) unidades para cada um dos locais que trata o item 5 desse edital, cujas dimensões não devem ultrapassar 0,90 X 1,10 m. O material para fixação será de encargo dos candidatos;

c. Cartazes: tamanho \leq A3, afixado em murais e elevadores;

d. Adesivos e botons;

e. Panfletos e prospectos;

f. Mídias digitais, redes sociais, blogs, website;

§ primeiro: É vedada a utilização de camisas com alusões expressas aos candidatos / chapas.

§ segundo: É de responsabilidade dos candidatos a remoção de todo material de propaganda ao término do período liberado para campanha, de acordo com o cronograma anexado.

5. Anexo – Cronograma 2016

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS CONSULTIVOS COORDENAÇÃO DE CURSO - EEAAC-UFF				
ETAPA	DATA	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação do edital	10/out	seg	14 h	murais e email
Inscrição de chapas	24-27/out	seg-qui	14-17h	Secretaria da EEAAC (A/C Sonara)
Publicação das inscrições deferidas	27/out	qui	17 h	murais e email
Apresentação de recursos	31/out	seg	14-17h	Secretaria da EEAAC (A/C Sonara)
Divulgação do julgamento do(s) recurso(s)	31/out	seg	17 h	murais e email
Divulgação das regras para debate	31/out	seg	17 h	murais e email
Campanha	01-25/nov	seg-sex	9-17h	EEAAC, Biomédico, HUAP
Debate	24/nov	qui	14-17 h	Auditório EEAAC
Consulta da preferência	28-29/nov	seg/ter	9-16 h	Hall da EEAAC
Apuração	29/nov	ter	17h	Sala 15
Divulgação do resultado final	29/nov	ter	a seguir	murais e email
Período de impugnação	30/nov – 02/12	qua/qui/sex	14-17 h	Secretaria da EEAAC (A/C Sonara)
Análise do(s) recurso(s)	05-07/dez	seg/ter/qua	14-17 h	Comissão Eleitoral Local (CEL)
Proclamação dos resultados das consultas	08/dez	qui	14h	murais e email

Niterói, 05 de outubro de 2016.

ENY DÓREA PAIVA
 Presidente Comissão Eleitoral Local
 #####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)****EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME N° 26/2016 de 11 de novembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha do chefe e subchefe Departamento de Análise (GAN).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 17 de novembro de 2016, os docentes **NANCY DE SOUZA CARDIM** (SIAPE: 302946-7 –presidente), **HAMILTON FARIA LECKAR** (SIAPE: 306738 – vice-presidente), **ALEX LAIERBORDIGNON** (SIAPE: 1802818 - secretário), os servidores técnico-administrativos **JOSÉ WANER DE OLIVEIRA SILVA** (SIAPE: 1730572) e **SILAS DA SILVA SOUSA** (SIAPE: 305801) e o discente **LUIZ FELIPE BARRA GOMES** (matrícula: 112020019).

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta referente ao Departamento de Análise, votam os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no departamento que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF; os alunos do curso de Graduação em Matemática, do curso de Pós-Graduação em Matemática e do curso de Especialização, inscritos, no presente período letivo, em disciplinas oferecidas pelo departamento.

Nenhum docente, técnico-administrativo ou aluno terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 11/01/2017 (quarta-feira) de 10h às 19h e 12/01/2017 (quinta-feira) de 10h às 19h.

A apuração da consulta se dará no dia 12/01/2017 (quinta-feira) após o seu encerramento.

Art.4. Dos Candidatos à Chefia e à subchefia

São elegíveis para os cargos de chefe e subchefe do departamento os docentes ali lotados que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 04/01/2017 (quarta-feira) e 05/01/2017 (quinta-feira) por requerimento em formulário próprio retirado na Secretaria do Departamento de Análise (GAN), Valonguinho. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do GAN, Valonguinho, no horário de 10h às 17h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Os candidatos à chefia e subchefia do departamento se apresentarão através de chapa completa.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 05/01/2017, às 20h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a presente Consulta Eleitoral.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 15h do dia 06/01/2017 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no dia 06/01/2017 até as 19h.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 06/01/2017 até as 19h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 10/01/2017 às 18h.

§ 1º No que diz respeito à campanha eleitoral, as chapas homologadas deverão agendar junto à Comissão Eleitoral Local seus cronogramas de campanha a partir de 06/01/2017, às 21h.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 09/01/2017, no horário de 10h às 15h, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do GAN. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral, que funcionará no saguão de entrada do IME no Bloco H do Gragoatá. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada pelo Diretor do IME e informada à Comissão Eleitoral Local até o dia 10/01/2017 às 14h.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 12/01/2017 (quinta-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 13/01/2017, às 10h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 13/01/2017, no horário de 9h às 13h.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 13/01/2017, até as 16h, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 **Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 14 de dezembro de 2016.

NANCY DE SOUZA CARDIM
Presidente da Comissão
#####

**COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 23 de 03 de novembro de 2016, com o fim de realizar a Consulta de identificação das preferências para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso de bacharelado em Ciências Sociais do ESR,

RESOLVE:

Proclamar os resultados da consulta, ocorrida no dia 20 de dezembro deste ano e cuja apuração se efetuou nesse mesmo dia:

	Discente	Docente	Total	Total ponderado
N.º de votantes	08	15	23	100%
N.º votos na chapa única	07	15	22	93,75%
N.º votos nulos	zero	zero	zero	zero
N.º votos brancos	01	zero	1	6,25%

Esta comissão, mediante a apuração acima, proclama o resultado a seguir:

Chapa 01 CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA E SILVA (Coordenação) SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA (Vice-coordenação)	93,75%
Branco e nulos	6,25%

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo de Araujo Monteiro

Presidente da Comissão

#####

Jacqueline da Silva Deolindo Curvello

#####

Thayna de Araujo Carvalho

#####

Paulo Rodrigues Gajanigo

#####

EDITAL Nº 05 de 20 de dezembro de 2016**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS EEIMVR Nº 77 de 27 de outubro de 2016, informa que, após o encerramento da consulta para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PGMEC) da EEIMVR, e encerramento do prazo de recursos relativos à apuração e, em havendo nenhum recurso interposto, o resultado final da consulta é o seguinte:

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO					
Total de Professores e Técnicos do Colégio Eleitoral	Total de Votantes	Total de Votos da Chapa “Inovação”	Total de Votos em Branco	Total de Votos Nulos	Total de Ausências
20	15	14	1	0	5
Total de Discentes do Colégio Eleitoral	Total de Votantes	Total de Votos da Chapa “Inovação”	Total de Votos em Branco	Total de Votos Nulos	Total de Ausências
64	14	14	0	0	50

A Chapa “**Inovação**” é a vencedora da presente consulta para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PGMEC) da EEIMVR – Gestão 2017/2021.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2016.

ROBERTO BRUNOWLEHMANN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

A comissão eleitoral, após realizar a abertura das urnas e posterior contagem dos votos em presença da candidata à coordenação do Curso de Enfermagem Cristina Lavoyer Escudeiro e demais participantes na apuração: Docente **RODRIGO HIPOLITO**, Discente **JAMILE DA SILVA MOHAMED** e Discente **NATACHA BRITO DE SENA LIRA**, e os integrantes da comissão eleitoral local presentes no momento: **ENY DÓREA PAIVA** e **THIAGO LOPES MACHADO DA SILVA**. Os referidos membros constataram que foram eleitas ao cargo de coordenadora e vice-coordenadora as professoras: **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** e **HELEN CAMPOS FERREIRA**, respectivamente. O processo eleitoral transcorreu sem problemas nos dias vinte e oito e vinte e nove de novembro do corrente ano. A comissão eleitoral local torna público que foi aceito e homologado o resultado do processo de consulta à Comunidade Universitária.

Niterói, 29 de novembro de 2016

ENY DÓREA PAIVA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

VOTOS:

CATEGORIA	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	TOTAL
Tec Administrativo	2	-	-	2
Discente	134+1	12	6	153
Docente	32+1	6	4	43

Niterói, 29 de novembro de 2016

ENY DÓREA PAIVA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

NORMA DE SERVIÇO Nº.655 de 03 de janeiro de 2017.

Institui a política para depósito de produção técnico-científica no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense – RIUFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando que a Universidade Federal Fluminense é uma instituição pública, e todas as suas ações, nos campos do ensino, pesquisa e extensão devem zelar pela transparência e garantir o retorno social dos recursos nela investidos;

Considerando que o Repositório Institucional é um sistema de informação que visa reunir, preservar, disseminar, promover e dar acesso à produção intelectual de uma comunidade institucional em diferentes formatos digitais, de forma livre e gratuita;

Considerando a necessidade de estabelecimento de políticas e diretrizes na área de Gestão da Informação na Universidade Federal Fluminense;

Considerando a política para depósito de publicações acadêmicas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF), elaborada pela Comissão de criação de políticas de preservação, divulgação e disponibilização de produção científica no RIUFF, constituída pela DTS/SDC 01, de 09/03/2016 (alterada pela DTS/SDC 15, de 08/07/2016);

Considerando os benefícios para a comunidade acadêmica com a institucionalização do RIUFF, no que diz respeito a:

I - maximizar o impacto acadêmico dos resultados da produção acadêmica da UFF, ampliando sua visibilidade e disseminação, através do livre acesso, em conformidade com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

II - facilitar a gestão da informação disponível em meio digital, reunindo num único local a produção intelectual da universidade;

III - preservar a memória institucional e a produção técnico-científica da Universidade, por meio do armazenamento de longo prazo de documentos digitais;

IV - ampliar a visibilidade e uso da produção intelectual desenvolvida na universidade;

V - subsidiar a gestão de investimentos em pesquisa nesta Instituição;

VI - disponibilizar, através do RIUFF, recursos didáticos produzidos pela comunidade UFF e parcerias visando apoiar a formação e desenvolvimento de pesquisadores, educadores, acadêmicos, gestores, alunos de graduação e pós-graduação, bem como a sociedade e ainda, a promoção da participação social e o exercício da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a política para depósito de publicações acadêmicas no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense com o objetivo de estabelecer diretrizes operacionais, de submissão, depósito, acesso e preservação da produção técnico-científica da Universidade, com aval do Comitê de Gestão da Informação (Portaria nº 56.162, de 28 de abril de 2016).

Art. 2º Como um ato de registro oficial, é obrigatório e indispensável o depósito no RIUFF de cópia digital das seguintes produções técnico-científicas:

I -trabalhos de conclusão de cursos de Graduação e Especialização da UFF; nos termos da Instrução de Serviço SDC 01/2014;

II -teses e dissertações, conforme recomendações Capes, em especial a Portaria Capes 013, de 15 de fevereiro de 2006;

III -trabalhos já publicados elaborados por servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF previstos no Art. 7º desta Política.

§1º Serão observadas as questões de direitos autorais acordadas entre os autores e os editores, cabendo ao autor depositar somente os metadados e, eventualmente, se autorizado pela editora nos termos do contrato, link que remete ao original da produção científica.

Art. 3º Ficam desobrigados do depósito no RIUFF:

I -livros ou capítulos de livros publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

II -artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores, cláusulas que impeçam o depósito de artigos, publicados em suas revistas, em repositórios de acesso livre;

III - documentos cujos conteúdos apresentam resultados de pesquisas passíveis de serem patenteadas ou de serem publicadas em livros ou capítulos de livros com fins comerciais.

§ 1o Caso seja permitido, pelos editores, que uma cópia do artigo (post-print) seja depositada no Repositório Institucional, o acordo de transferência de direitos autorais deverá especificar, explicitamente, esse direito.

§ 2o Recomenda-se ao autor, sempre que possível, modificar seu contrato de direitos autorais para que o editor não desautorize o depósito do seu artigo no RIUFF.

§ 3o Caberá ao RIUFF disponibilizar diretórios de políticas de autoarquivamento, para orientar o autor quanto a dúvidas sobre os termos de seu contrato com o editor.

Art. 4º Quando do depósito, deverão ser observadas as seguintes orientações quanto ao formato e tamanho dos documentos:

I - O registro de uma produção pode ser constituído por um ou mais arquivos, que não devem ultrapassar 512 MB individualmente, devendo os arquivos mais extensos ser desmembrados.

II - são aceitos arquivos digitais de texto, som, imagem e vídeo, nos formatos pdf (texto); pps (apresentação); gif (imagem); jpeg (imagem); html (páginas Web); mp3 (áudio); mov (vídeo); wmv (vídeo); webm (vídeo), flv (Flash Vídeo) e Ogg+Theora (som); swf (flash – animações); exe (programas); xls (editor de planilhas), dentre outros.

Art. 5º Para a garantiada preservação a longo prazo dos objetos digitais inseridos no RIUFF, recomenda-se:

I - o padrão PDF/A-1, para objetos digitais referentes às coleções de artigos de periódicos, monografias, dissertações e teses, capítulos de livros, livros publicados, manuais e procedimentos técnicos, relatórios técnicos e de pesquisa, patentes e quaisquer outros tipos de materiais textuais;

II - o padrão MPEG3, para áudios;

III - o padrão MPEG4, para vídeos;

IV - o padrão TIFF, para imagens fixas (fotografias).

Art. 6º O RIUFF pode abrigar todo tipo de material técnico-científico, quando:

I - os documentos forem produzidos pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo da UFF;

II - os documentos estiverem em formato digital;

III - o autor/titular do copyright do trabalho puder e quiser conceder ao RIUFF a Licença Não-Exclusiva, que trata somente da cessão de direitos à UFF para modificação de formato do objeto digital, com vistas a preservar e difundir o trabalho em questão.

Art. 7º São inseridos no RIUFF os seguintes tipos de documentos:

I - produção bibliográfica:

a) artigos completos publicados em periódicos;

b) livros;

c) capítulos de livros;

d) textos para discussão;

e) textos em jornal ou revista;

f) trabalhos publicados em anais de eventos;

g) apresentações de trabalho acadêmico e palestras;

h) partituras musicais.

II - produção técnica:

a) softwares;

b) projetos e patentes;

c) relatórios;

d) trabalhos técnicos;

e) cartas, mapas ou similares;

f) produtos de cursos de curta duração ministrados;

g) apostilas, treinamentos, guias, manuais e similares elaborados pelo usuário;

h) pareceres, laudos de restauração de obra artística;

i) imagens ou filmes de maquetes;

j) relatórios de pesquisa.

III - trabalhos finais e parciais de curso:

a) relatórios de iniciação científica, extensão, monitoria, entre outros;

b) trabalhos de conclusão de graduação;

c) monografias de especialização;

d) dissertações de mestrado;

e) teses de doutorado;

f) projetos de conclusão de curso.

IV - produção cultural:

a) apresentação de obra artística;

b) arranjo musical, composição musical;

c) programa de rádio e TV, entre outros.

Art. 8º O conteúdo do Repositório Institucional da UFF está organizado em uma estrutura hierárquica composta por comunidades, subcomunidades e coleções de itens (documentos). Dentro de cada comunidade, pode haver um número ilimitado de subcomunidades e um número ilimitado de coleções (por exemplo, artigos, livros, resumos, teses e dissertações). Cada coleção pode conter um número ilimitado de itens (documentos).

§1º Os procedimentos para criação de comunidade/coleção no RIUFF estão disponíveis na página do Repositório: <http://www.repositorio.uff.br/jspui>.

Art. 9º Os procedimentos de depósito são de responsabilidade das instâncias acadêmicas da UFF sob orientação da Superintendência de Documentação, que coordena o Sistema de Bibliotecas e Arquivos.

Art. 10º A submissão/depósito de qualquer arquivo deverá ser realizada pelo autor, coautor ou por um mediador por ele designado.

§1º A submissão/depósito configura adesão à Licença Creative Commons, à Licença de Distribuição Não-Exclusiva e observância às questões legais de depósito quanto aos direitos autorais;

§2º A submissão/depósito dos trabalhos de conclusão de cursos, dissertações, teses, monografias e/ou projetos finais será realizada pelas coordenações de curso de graduação e pós-graduação, que atuarão como mediadores.

Art. 11º A gestão do RIUFF prioriza o autoarquivamento, no qual o autor, coautor ou mediador por ele designado, preenche os metadados e realiza o depósito do objeto digital.

§ 1o A publicação do documento no RIUFF é realizada após a verificação dos metadados pela SDC, através do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da UFF, como etapa fundamental da padronização e dos processos de busca e recuperação da informação no RIUFF.

§ 2o A SDC, por meio do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da UFF em conjunto com os gestores das comunidades, entendidas aqui como espaços virtuais no RIUFF destinados às unidades acadêmicas e administrativas, atuarão como facilitadores no autoarquivamento.

Art. 12º O Comitê Gestor do Repositório Institucional será a instância responsável pela definição de diretrizes técnicas, gestão e criação de novas comunidades e coleções de todos os cursos e unidades da UFF.

§1º Tendo em vista a gestão do Repositório Institucional, fica especificado aqui, os diferentes papéis dos atores no RIUFF:

I - Administrador do Repositório: função exercida por um bibliotecário da Superintendência de Documentação em parceria com um analista de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação. Sua principal tarefa é manter o funcionamento do repositório, de acordo com as determinações da instituição mantenedora;

II - Gestor de comunidade: função a ser exercida pelos diretores de Unidade. Fornece ou retira permissões de acesso às pessoas e documentos daquela comunidade ou subcomunidade. Pode ainda, atuar como depositante de itens no RIUFF;

III - Gestor de Coleção: função exercida por coordenadores de curso. Gerencia a própria coleção e seus itens. Pode ainda, atuar como depositante de itens no RIUFF;

IV - Validador: função exercida pela Biblioteca. Caberá a esta verificar as informações inseridas e disponibilizar o trabalho submetido no Repositório Institucional;

V - Depositante/Submetedor: função exercida pelo autor do trabalho, pessoa designada por este ou escolhidas pelos gestores. O usuário deve ser habilitado para inserir os trabalhos no RIUFF.

§2º As Coordenações de Curso deverão solicitar por meio de formulário específico, a criação de novas comunidades e coleções e no que tange às Pró-Reitorias e Superintendências, as solicitações deverão ser efetuadas por estas Instâncias e não por seus Departamentos, Seções e/ou subdivisões.

§3º Caberá aos Coordenadores de Curso, aos dirigentes de Grupos, Núcleos de Pesquisa ou servidor designado por estes, a gestão das comunidades e coleções técnico-científicas do RIUFF. A nomeação destes gestores, bem como a dos responsáveis pela submissão/depósito será efetivada por meio de Determinação de Serviço.

Art.13º O Comitê Gestor do Repositório Institucional tem como responsabilidades:

I - definir mecanismos de estímulo e promoção desta política;

II - definir as linhas de ação, plano de trabalho e operação do Repositório Institucional e garantir o alinhamento operacional entre as instâncias acadêmicas/administrativas;

III - dirimir eventuais conflitos de depósito, publicação e validação de conteúdo dos objetos digitais no Repositório Institucional;

IV - monitorar e propor aperfeiçoamentos do RIUFF;

V - avaliar os resultados alcançados com o repositório e sua efetividade, visando à retroalimentação e reuso dos dados;

VI -prospectar parcerias e possibilidades, buscar soluções inovadoras para ampliar o alcance do RIUFF;

VII -monitorar os depósitos para garantir que os arquivos das comunidades estejam em conformidade com os critérios estabelecidos;

VIII -estabelecer e atuar em parceria com as instâncias acadêmicas e administrativas.

Parágrafo único. As atividades do Comitê Gestor do RIUFF serão compartilhadas, com a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Superintendência de Documentação, Superintendência de Tecnologia da Informação e demais Unidades acadêmicas e administrativas.

Art. 14º O acesso às obras intelectuais depositadas no Repositório Institucional da UFF deverá observar as hipóteses legais de sigilo obrigatório vigentes, em especial as contidas nas seguintes leis:

I - Lei 9.279/1996 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial);

II - Lei 9.609/1998 (dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador);

III - Lei 10.973/2004 (dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica);

IV - Lei 12.527/2011 (regula o acesso a informações).

Parágrafo único. Qualquer obra intelectual será considerada como acesso aberto, caso não esteja sujeita a qualquer determinação legal de sigilo ou restrições para disponibilização ao público geral.

Art. 15º Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####